

TERMO DE DOAÇÃO Nº
03.07.00.2024/AGEVAP DE 01 (UM)
NOTEBOOK AO VENCEDOR DO 1º
CONCURSO DE PROJETOS DE BOAS
PRÁTICAS AMBIENTAIS DO COMITÊ
MÉDIO PARAÍBA DO SUL DE 2016, QUE
ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-
GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E A ASSOCIAÇÃO CIVIL
VALE VERDEJANTE.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por seu

portador da cédula de identidade nº , expedida pela , e inscrito no CPF/MF sob o , residente e domiciliado à

e por seu **Assessora – Unidade Resende,**

portadora da carteira de identidade nº expedida pelo e inscrita no CPF/MF sob o nº , residente e domiciliada na

CEP: , doravante denominada simplesmente DOADOR, e, de outro lado,

a **ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE**, sediada no Parque Ecológico Mauro Romano, Rodovia RJ 131, nº18.551, Distrito de Andrade Costa, Vassouras/RJ, CEP: 27.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.034.464/0001-35, neste ato representada pela

portadora da Carteira de Identidade nº expedida pela e inscrita no CPF/MF nº , residente e domiciliada à

doravante denominada

simplesmente DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 229/2023 que será regido pela Resolução INEA nº 167/2018 e pelas normas de Direito Civil aplicáveis, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Neste ato, a DOADORA repassa à DONATÁRIA, a título de doação, o bem a seguir descrito, de sua propriedade, transferindo-o ao Patrimônio da DONATÁRIA, que declara aceitá-lo:

1.1.1. O item doado é descrito como: 01 (um) notebook, marca ACER, modelo ACER 14, número de série NXG5LAL005606AEB589501.

1.1.2. A presente doação se dá tendo em vista que a mesma foi prevista como premiação do I Concurso de Projetos de Boas Práticas Ambientais do Comitê Médio Paraíba do Sul, promovido pela DOADORA, vinculando-se ao projeto " Recuperação de área degradada com participação comunitária em Andrade Costa, Vassouras – RJ ", cujo autores são: Denise Thomé da Silva e Luís Fellipe Dale.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A doação objeto do presente termo é celebrada em caráter definitivo e irrevogável à DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Fica estabelecido o prazo de 7 (sete) dias para que a Donatária declare a aceitação ou não do item descrito na cláusula primeira, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico: cbhmediops@agevap.org.br.

3.1.1. Ciente a donatária do prazo acima referido, caso opte em não se manifestar quanto à aceitação da doação, entender-se-á pela sua



aceitação ao presente termo, não lhe incorrendo qualquer ônus, na forma do Artigo nº 539 do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA:

- 4.1. Fica estabelecido o Foro da Cidade de Resende/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente deste Termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 4.2. E por estarem assim justas e de acordo, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Resende/RJ, 18 de setembro de 2024.



Diretor-Presidente
AGEVAP



Assessora – Unidade Resende
AGEVAP



ASSOCIAÇÃO CIVIL VALE VERDEJANTE

TESTEMUNHAS:

